



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Rua Francisco Mees, n.º 1915 – Bairro XV de Novembro – Corupá – SC
CEP 89.393-550 – Fone (47) 3375-6500
www.corupa.sc.gov.br - licitacao02@corupa.sc.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Cuida-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital interposto no processo Licitatório 002/2026 referente ao Pregão Eletrônico 002/2026, pela empresa **W.BREITKOPF COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**, CNPJ nº 82.636.754/0003-69, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VARREDEIRA MECANIZADA MONTADO CAMINHÃO ACIONAL OU COM REGISTRO ADEQUADAMENTE HOMOLOGADO NO BRASIL MÍNIMO 17 TONELADAS, NOVO, ZERO KM, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO À LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, com RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO – TERMO DE CONVÊNIO SGPe nº SCC 6818/2025, vinculado ao “Programa SC Levada a Sério”, mediante as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.**

1. DO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

1-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VARREDEIRA MECANIZADA MONTADO CAMINHÃO NACIONAL OU COM REGISTRO ADEQUADAMENTE HOMOLOGADO NO BRASIL MÍNIMO 17 TONELADAS, Pergunta: o "mínimo" 17 toneladas se refere a capacidade de peso bruto total técnico do caminhão especificado pelo fabricante, ou a nomenclatura comercial? Caso seja a nomenclatura comercial, temos um modelo (onde o 17 significa 17 toneladas de nomenclatura comercial) O PBT técnico do veículo especificado pelo fabricante é 16.800 kg. Com esse veículo temos condições de ofertar um valor menos oneroso ao Município de Corupá.

2-POTÊNCIA MÍNIMA DE 38HP - 2400RPM; Pergunta: temos outro modelo que entrega 202,2 hp (valor muito superior aos 38 hp solicitados). Porém esses 202,2 hp já são atingidos em 2.300 rpm, o que nesse caso é uma vantagem técnica competitiva, pois o veículo atinge sua performance máxima com menos rotações (rpm) o que se traduz em economia de combustível e melhor performance. Então nesse caso, menos Rpm significa melhor resultado operacional ao longo da vida útil do veículo. Conseguem alterar esse item para 2.300 rpm? Ou mencionar no edital que seja até 2.400 rpm.

3-Garantia: Referente a garantia: Pede-se no edital que tenha garantia de 36 meses, porém desconhecemos algum fabricante de caminhões que ofereça esse prazo de garantia. Normalmente, assim como nós, é ofertado no mercado a garantia de 1 ano exceto para itens de desgaste que é de 90 dias, e um ano adicional para o trem de força (motor, transmissão e eixo traseiro motriz) totalizando dois anos para o trem de força. Conseguimos alterar o prazo de garantia para 1 ano + 1 ano para o trem de força, para que possamos participar desse edital?

2. RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS:

Em diligência realizada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, de acordo com o Processo Digital IPM 1258/2026, a área demandante responsável manifesta-se com a seguinte resposta:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, n.º 1915 – Bairro XV de Novembro – Corupá – SC

CEP 89.393-550 – Fone (47) 3375-6500

www.corupa.sc.gov.br - licitacao02@corupa.sc.gov.br

1. Quanto ao “mínimo 17 toneladas”

Resposta: O termo “mínimo 17 toneladas” refere-se ao Peso Bruto Total (PBT) técnico do caminhão, conforme especificação do fabricante, e não à nomenclatura comercial do modelo.

A exigência visa assegurar capacidade estrutural compatível com o conjunto embarcado (equipamento varredeira, reservatórios, sistema de sucção e carga operacional), garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequado nas atividades de limpeza urbana.

Assim, veículos cujo PBT técnico seja inferior a 17.000 kg não atendem às especificações do Edital.

2. Quanto à potência mínima de 38 HP – 2.400 RPM

Resposta: A potência mínima de 38 HP a 2.400 RPM refere-se ao motor do equipamento de varrição embarcado (motor auxiliar do sistema de varrição/sucção), e não ao motor principal do caminhão.

No que se refere ao regime de rotações (RPM), serão aceitos equipamentos que atinjam a potência mínima em rotação 38 HP a 2.400 RPM, desde que atendidas as demais especificações técnicas e operacionais previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, equipamentos que atinjam potência de 2.300 RPM atende plenamente ao Edital.

3. Quanto à garantia de 36 meses

Resposta: O Edital exige garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o conjunto completo (veículo + equipamento embarcado), conforme item 3.13.9.

A exigência encontra-se devidamente fundamentada no interesse público, considerando tratar-se de equipamento de alto valor, destinado a serviço essencial de limpeza urbana, com uso contínuo e severo, sendo a ampliação do prazo de garantia medida de economicidade, mitigação de riscos contratuais e redução de custos futuros com manutenção.

Esclarece-se que a garantia poderá ser ofertada pelo fabricante, pelo implementador ou pelo fornecedor, desde que integral e formalmente assumida em contrato, não sendo exigido que o prazo decorra exclusivamente da garantia padrão de fábrica do chassi.

Dessa forma, mantém-se a exigência de garantia mínima de 36 meses, não sendo possível sua redução para 12 meses + 12 meses para trem de força.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Corupá/SC, 05 de fevereiro de 2026.

**JULIANE AUERHAHN MAIA
PREGOEIRA**

